



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

17



LEI Nº 489, DE 10 DE SETEMBRO DE 1987

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIO-
NAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal
de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le-
gais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal au-
torizado a abrir, no Setor Municipal Competente, um Crédito adi-
cional especial no valor de até CZ\$400.000,00 (quatrocentos mil
cruzados).

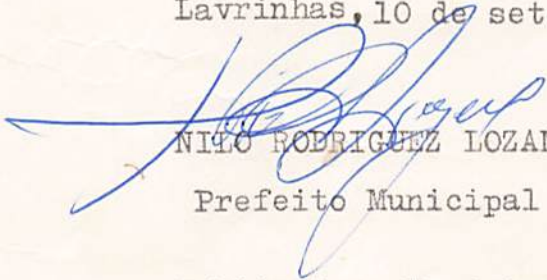
Parágrafo Único - O Crédito servirá para
fazer face as despesas com aquisição de um veículo de pequeno por-
te para o Setor de Ensino de 1º grau.

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos ne-
cessários à cobertura do presente crédito, os aludidos nos inci-
sos II e/ou III, do parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal
nº 4320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Lavrinhas, 10 de setembro de 1987


NILO RODRIGUEZ LOZANO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria des-
ta Prefeitura Municipal. Data Supra.


VANDA LUCIA FRANCISCO

Escriturária